

RESOLUÇÃO CMS/ BH – 134/ 04

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 25/05/2004, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais, Lei 8080, de 19/09/90, Lei 8142, de 28/12/90 e leis municipais, Lei 5903, de 03/06/91 e Lei 7536, de 19/06/98

Considerando as diversas manifestações das comissões locais de saúde contrárias ao resultado final da avaliação do desempenho gerencial da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, apresentado pela Fundação João Pinheiro.

Considerando que a avaliação realizada reprovou 10 gerentes de unidades do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura de Belo Horizonte manifestaram a decisão de exonerar dez gerentes das unidades do SUS/ BH.

Considerando que o Secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte estipulou um prazo de recurso até o dia 28/05/2004, para que as comissões locais de saúde protocolassem formalmente as gabinetes do mesmo, o pedido de reavaliação das exonerações dos gerentes das dez unidades de saúde, para análise e considerações do comitê técnico, já constituído. As respostas seriam dadas formalmente às comissões locais de saúde pela a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

Resolve:

1. Que a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte reveja o processo de avaliação de desempenho gerencial, com o retorno dos dez gerentes exonerados que tenham apoio da população;
2. Que a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte reveja os aspectos negativos dos avaliados, dando uma Segunda chance aos mesmos;
3. Que a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte forneça os dados objetivos com relação a referida avaliação dos dez gerentes exonerados e que o Conselho faça co-avaliação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte;
4. Caso haja discordância por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, e, relação a proposta acima aprovada, que o Conselho se retire do processo, encaminhando o tema ao Ministério Público para análise.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2004

CLÉBER DAS DORES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde